Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 2.730, DE 30 DE JUNHO DE 1997

"Dispõe sobre abertura de crédito especial."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito especial no valor de R$ 140.000.00 (cento e quarenta mil reais) , valor a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, para custear despesas com o Pronto Socorro Municipal.

2. EXECUTIVO
2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3231.206.1375428.117	Subvenções Sociais	R$ 140.000.00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações :

2. EXECUTIVO
2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.209.0841025.108	Obras e Instalações	R$ 40.000.00
3111.209.0841185.230	Pessoal Civil	R$ 10.000.00
3111.209.1581486.232	Pessoal Civil	R$ 10.000.00
3113.209.1581486.232	Obrigações Patronais	R$ 50.000.00
3120.209.1581486.232	Material de Consumo	R$ 10.000.00
3132.209.1581486.232	Outros Serviços e Encargos	R$ 20.000.00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 30 de junho de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Secretário de Finanças

Ato Publicado
Em ___/____/97.